



Procuradoria da República da Comarca de Lisboa  
Varas e Juízos Cíveis

Exmo.(a) Senhor(a)

Presidente da " Associação Nacional de  
Cruzeiros"

Rua General Gomes Araújo, Edifício Vasco da  
Gama, Bloco C Piso 1

1350 LISBOA

Lisboa, 2010-04-09

N/Refª. Ofício: 1160/AF

PA. 645/2009 A

Assunto Arquivamento de PA.

Pelo presente informamos V. Exa. que, nesta data, arquivamos o processo em referência conforme cópia do despacho que anexamos.

Com os melhores cumprimentos

A Procuradora Adjunta

(Catarina Abecasis Valente)



**Procuradoria da República da Comarca de Lisboa**  
**Varas e Juízos Cíveis**

P.A. n.º 645/2009-A (Legalidade de Estatutos)

O texto dos estatutos da Associação Nacional de Cruzeiros não suscita agora questões de legalidade, uma vez que as suas disposições não contendem com os preceitos legais de natureza imperativa aplicáveis, designadamente os respeitantes às pessoas colectivas em geral, às associações em particular e, ainda, às federações desportivas - cfr. os arts. 157.º a 166.º e 167.º a 184.º, todos do Código Civil e o regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008.

\*

Nesta conformidade, determino o arquivamento dos autos.

\*

Comunique à associação.

\*

(Processei e revi)

Lx., 10/04/06

FORAM DADAS BAIAS  
EM 9/4/2010